



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

PROJETO DE LEI Nº 035/2017, DE 02 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE R\$ 8.391,20.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2017, instituído pela Lei Municipal nº 1.414/2016, de 29 de novembro de 2016, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

§ 1º - O crédito especial no valor de R\$ 8.391,20 (oito mil, trezentos e noventa e um reais e vinte centavos), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Educação, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
04	SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06	Ensino Fundamental - Recurso CONVÊNIOS	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
00028	Assistência ao Educando	
1012	EQUIP. ENS. FUNDAMENTAL (Vínculo nº 1074 – FNDE Brinquedos)	
44905200000	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	
Total		8.391,20

§ 2º - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de saldo remanescente depositado na Banco do Brasil, na Agência 0358-1, conta corrente nº 36.428-2.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 02 DE AGOSTO DE 2017.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 02 / 08 / 2017
HORA: 11 / 35 Nº. 063
ASSINATURA